Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.500,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.14.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (509) (0020).....R$ 3.000,00
03 – Secretaria da Educação.
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (506) (0020)....R$ 1.000,00
04 – Recursos Vinc. – Fundeb – Infantil.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5010) (0031)..R$ 40.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (5559) (0031).....R$ 500,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.
08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9009) (1105).....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020)....R$ 4.000,00
05 – Recursos Vinc. – Fundeb – Fundamental.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031)..R$ 40.500,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.
08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (9010) (1105).....R$ 500,00
08.244.0125.2081 – Manutenção Programa Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiência.
3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (9060) (1105).....R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de outubro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.